



## Edital “Aluno nota dez”

FEV DE 2016

### Definição:

1. O “**Aluno nota dez**” consiste na concessão de bolsa de estudos para o ano letivo de 2017, àqueles que estiverem regularmente matriculados e obtiverem os melhores resultados após verificação do rendimento escolar anual.

### Do Destinatário.

1. Destina-se aos alunos regularmente matriculados do 5º ano do Ensino Fundamental a alunos regularmente matriculados na 2ª série do Ensino Médio do Colégio Salesiano Santa Teresinha, no ano letivo de 2016, portanto, sendo proibida a participação de alunos de outros anos/séries ou escolas.

### Da Apuração, Classificação e Benefícios.

1. Será realizado o levantamento do rendimento escolar de todos os alunos do ano letivo de 2016.

2. Na ocorrência de alunos com igual número de pontos, o desempate considerará a maior pontuação obtida, obedecendo à seguinte sequência de matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa.

3. O Colégio Salesiano Santa Teresinha, por meio do “**Aluno nota dez**”, concederá bolsas integrais e parciais aos três primeiros classificados de cada ano ou série escolar.

4. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de desempenho no ano letivo anterior ao ano da concessão, em uma única apuração que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2016, com premiação abaixo listada:

a) para os alunos que cursarão o 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2017:

1º lugar	50% de bolsa
2º lugar	25% de bolsa
3º lugar	20% de bolsa

b) para os alunos que cursarão o 9º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2017:

1º lugar	75% de bolsa
2º lugar	35% de bolsa
3º lugar	20% de bolsa

c) para os alunos que cursarão a 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2017:

1º lugar	100% de bolsa
2º lugar	50% de bolsa
3º lugar	20% de bolsa

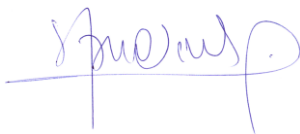
4. O benefício será concedido para o período letivo de 2017.
5. Não haverá revisão de provas, dado o caráter objetivo desse programa.
6. O aluno perderá o benefício, caso não obtenha média trimestral igual ou superior a 7,0 (sete pontos), frequência inferior a 75% das aulas dadas, em todas as disciplinas da Matriz Curricular do respectivo ano letivo, descumprimento do Regimento Escolar ou no caso de solicitação de transferência.
7. Não será permitida que a bolsa de estudos recebida seja aplicada a qualquer custo inerente aos procedimentos de matrícula (uniformes, material escolar, livros didáticos, cursos extracurriculares, por exemplo) ou somada a outro tipo de concessão financeira que o aluno tenha ou venha a obter.
8. Caso o candidato conte com outro tipo de benefício, seu responsável legal deverá optar por aquele que lhe parecer mais conveniente.
9. A bolsa concedida é pessoal e intransferível.

#### **Do Resultado e Matrícula**

1. O resultado será divulgado no site [www.salesianost.com.br](http://www.salesianost.com.br), no dia 12 de dezembro de 2016, a partir das 16h, por meio do número de matrículas do aluno classificado e pontuação.
2. A adesão ao “**Aluno nota dez**” deverá ser efetivada pessoalmente, pelo representante legal do candidato.
3. A adesão ao “**Aluno nota dez**” deverá ser efetivada no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria do Colégio.
4. O aluno classificado que, por qualquer motivo, não formalizar a adesão ao “**Aluno nota dez**” no prazo estipulado, perderá a vaga.

#### **Das disposições finais**

1. Em hipótese alguma será permitida, entre alunos classificados ou não, a permuta da bolsa de estudos.
2. O programa “**Aluno nota dez**” é oferecido por deliberação do Colégio Salesiano Santa Teresinha, concedendo bolsa de estudos exclusivamente para o ano letivo de 2017, desobrigando a Instituição, a qualquer momento, após término do contrato de adesão anual, de dar continuidade a essa concessão nos anos letivos que seguem.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar.



**EXTERNATO SANTA TERESINHA**